



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0007, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 16/2024

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, CNPJ nº 13.100.102/0001-20, sediado na Praça Cap. João Tavares, Nº 270, Centro, Frei Paulo, SE, CEP 49.514-000, **para Pavimentação em paralelepípedo da Rua Francisco Nascimento de Rezende, com área útil de 16.423,01m², localizada na Vila São Miguel, município de Frei Paulo, conforme Coordenada Geográfica UTM DATUM WGS84 – 24L: Início: 657108/8834293; Fim: 659510/8833599.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 08:12:41 do dia 12/03/2024 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<9ef1887b56d8e53cdddc0cba694f7cc6f>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.